

# REGULAMENTO

## 1. DOS PRINCÍPIOS GERAIS

- 1.1 O FESTIVAL DE MÚSICA CATÓLICA SÃO JUDAS TADEU, promovido pelo *Ministério de Música Voz e Vida* e a *Pastoral da Liturgia*, tem por objetivo revelar novos talentos da Música Católica, bem como promover o lançamento de músicas católicas, inéditas, compostas e interpretadas por pessoas ou grupos de pessoas ligadas e voltadas à fé, doutrina e moral da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 1.2 Define-se, para efeito deste FESTIVAL, como inédita, a música que nunca tenha sido gravada numa obra fonográfica e que não seja de conhecimento de nenhum dos membros do CORPO DE JURADOS do FESTIVAL.
- 1.3 O FESTIVAL será realizado em duas etapas: 01 (uma) SELETIVA e 01 (uma) FINAL, tendo uma única categoria, qual seja, categoria música sacra, a qual englobará canções católicas em geral, com letra e música compostas pelos próprios autores e/ou letras retiradas de escritos de santos, passagens bíblicas, dentre outros escritos.
- 1.4 O FESTIVAL tem como caráter o estilo “**livre**” de música, permitindo a liberdade, portanto, dos seus participantes, sejam eles solo, banda, Ministério ou grupo, na forma, estilo musical, ritmo e conteúdo das composições musicais.

## 2. DA SELEÇÃO

- 2.1 A seleção das músicas da ETAPA SELETIVA para a ETAPA FINAL caberá exclusivamente ao COMITÊ ORGANIZADOR.
- 2.2 Na Etapa Seletiva, o COMITÊ ORGANIZADOR selecionará, no máximo, 10 (dez) músicas, que serão apresentadas ao vivo durante a ETAPA FINAL.
- 2.3 A inscrição de uma música no FESTIVAL não garante que ela seja selecionada para a ETAPA FINAL do evento.
- 2.4 Os participantes poderão se inscrever sem restrição do número de músicas.
- 2.5 As músicas inscritas passarão por uma prévia avaliação do COMITÊ ORGANIZADOR no que diz respeito à doutrina e liturgia da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 2.6 A relação de todos os participantes selecionados para a etapa final será divulgada no site da Igreja São Judas Tadeu ([www.igrejasaojudastadeu.org.br](http://www.igrejasaojudastadeu.org.br)) até o dia **05/10/2014**.
- 2.7 O COMITÊ ORGANIZADOR não levará em conta, para efeito de seleção para a ETAPA FINAL, a qualidade de gravação do CD ou do arquivo em Mp3. Entretanto, gravações que não permitam uma audição clara serão desconsideradas.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Considera-se participante do Festival qualquer pessoa, brasileira ou não, sem distinção de qualquer natureza. Tendo em vista a liberdade de culto inserida no país, o COMITÊ ORGANIZADOR do FESTIVAL entende que qualquer música que viole, fira e/ou atente os fundamentos da doutrina Católica Apostólica Romana será excluída.
- 3.2 As músicas classificadas somente poderão ser interpretadas por membros da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 3.3 Será permitida a participação de membros de quaisquer grupos, bandas, ministérios, movimentos e comunidades, inclusive membros da própria Comunidade São Judas Tadeu que não estejam, de forma alguma, ligados a qualquer detalhe da organização do evento.
- 3.4 Não será permitido que um participante seja integrante de mais de um Grupo, Banda ou Ministério simultaneamente durante o FESTIVAL. Caso ocorra tal situação, a inscrição mais antiga terá direito ao músico em questão, podendo esse direito ser cedido à outra banda.
- 3.5 **Correrão por conta exclusiva dos inscritos** quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do FESTIVAL de que trata este regulamento, tais como gastos com documentação, material, viagem, alimentação, alojamento, transporte ou ressarcimento de outras despesas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições iniciam-se no dia **03 de setembro de 2014** e encerram-se no dia **28 de setembro de 2014**. Os participantes poderão se inscrever individualmente ou em grupo.
- 4.2. A inscrição individual é de caráter pessoal e intransferível.
- 4.3. No caso da inscrição ser de um Grupo, Banda ou Ministério, todos os participantes deverão ser inscritos conforme a Ficha de Inscrição fornecida pelo COMITÊ ORGANIZADOR (anexo A deste regulamento). Será permitido um máximo de 10 (dez) pessoas por Grupo, Banda ou Ministério. Deverá ser eleito um líder, que será o canal de contato com o COMITÊ ORGANIZADOR e responsável legal de todo e qualquer efeito decorrente da participação de seus integrantes no FESTIVAL.
- 4.4 Não será permitida a troca de músicos no decorrer da ETAPA FINAL, nem a participação de músicos que não foram inscritos no ato da inscrição da música no FESTIVAL, salvo por motivo de força maior, como doença ou impedimento grave, o que deverá ser comunicado por escrito ao COMITÊ ORGANIZADOR e comprovado por atestado médico ou outro documento de declaração até 15 minutos antes da apresentação do participante, cabendo ao COMITÊ ORGANIZADOR o julgamento do caso. Nesse caso, o COMITÊ ORGANIZADOR também poderá julgar que é um caso de desclassificação do participante.

- 4.5 Será cobrada uma taxa de inscrição de **R\$ 15,00 (quinze reais)** por música.
- 4.6 A Ficha de Inscrição, anexo A deste regulamento, estará disponível na igreja São Judas Tadeu (Rua Nereu Ramos, 917 e Lins do Rego, nº 200 – Vila Peri) e no site da Igreja ([www.igrejasaojudastadeu.org.br](http://www.igrejasaojudastadeu.org.br)) em formato DOC e PDF.
- 4.7 Para a inscrição da(s) música(s), que será feita exclusivamente de forma presencial, deverão ser entregues, até o dia **28 de setembro de 2014**, na Igreja São Judas Tadeu (Rua Nereu Ramos, 917 e Lins do Rego, nº 200 – Vila Peri – Fortaleza/CE), **nos dias de quartas-feiras e domingos, das 19h às 20h:30min e, aos sábados, de 15h às 17h30min e das 19h às 20h30min**, os seguintes itens:
- a) Ficha de Inscrição, anexo A deste regulamento, devidamente preenchida (disponível na Igreja São Judas Tadeu e no site [www.igrejasaojudastadeu.org.br](http://www.igrejasaojudastadeu.org.br));
  - b) 02 (duas) cópias da letra digitada e impressa, constando o(s) nome(s) do(s) autor(es);
  - c) 01 (um) CD-R com a(s) música(s) gravada(s) (esse CD poderá ser gravado, a critério do participante, com banda ou apenas com voz e instrumento base – violão/teclado etc.);
  - d) Declaração do ECAD, anexo B deste regulamento, devidamente preenchida pelo(s) autor(es) da música. O ECAD é um órgão que administra os direitos autorais da parte musical. Toda música executada ao público necessita de uma liberação do autor. Caso contrário, paga-se uma porcentagem para que ela seja executada. Para quem não é filiado a nenhuma associação de músicos, arranjadores e autores, é necessário preencher o formulário próprio do ECAD (disponível na igreja São Judas Tadeu e no site [www.igrejasaojudastadeu.org.br](http://www.igrejasaojudastadeu.org.br)) cedendo os direitos. Para quem é filiado, é necessário entrar em contato com a sua associação informando que estará participando do FESTIVAL e está cedendo o direito de execução a este. Este documento é de suma importância, pois a música que tiver algum impedimento será desclassificada.
  - e) O valor de **R\$ 15,00(quinze reais) por música referente à inscrição**. O pagamento da taxa de inscrição será feito no ato da entrega do material.
- 4.8 É imprescindível que o CD-R contenha identificação do participante.
- 4.9. Para cada música deverá ser preenchida uma ficha de inscrição. Ex.: 03 (três) músicas, 03 (três) fichas de inscrição, valor correspondente a 03 (três) taxas, etc.
- 4.10. O material enviado não será devolvido aos inscritos, assim como nenhum valor será devolvido aos participantes após a inscrição, em virtude da desistência do próprio participante, ou devido à não classificação em quaisquer das etapas deste FESTIVAL.
- 4.11 Não será aceito outro tipo de mídia (DVD, CD-RW, DATs, minidiscs, vídeos, dentre outros) que não seja o padrão CD-R nem outros formatos de áudio (aiff, sd2, wav, wma, dentre outros) que não seja o padrão Mp3.
- 4.12 O ato da inscrição implica, para todos os efeitos, a expressa aceitação integral de todos os termos do presente Regulamento e o termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ao COMITÊ ORGANIZADOR.

4.13. Sendo os participantes menores de 18 anos, faz-se necessário anexar cópia de documento oficial com foto e declaração de autorização dos pais, tutores, curadores ou responsáveis legais (anexo C deste regulamento). Não há necessidade de reconhecimento de firma, basta uma simples autorização para participação.

## 5. DO JULGAMENTO

5.1 O julgamento das músicas na ETAPA FINAL caberá exclusivamente ao CORPO DE JURADOS, composto de 05 (cinco) membros escolhidos pelo COMITÊ ORGANIZADOR.

5.2 As músicas serão avaliadas em 4 (quatro) quesitos:

- a) LETRA / ADAPTAÇÃO DA LETRA: Composição, aspectos teológicos e doutrinários, mensagem, métrica, adequação da letra à melodia, poesia, prosódia;
- b) MELODIA: Beleza da melodia;
- c) ARRANJO: Arranjos instrumentais, harmonia, vocais, ritmo e estilo musical;
- d) INTERPRETAÇÃO: Clareza de comunicação, afinação de voz e instrumentos, e presença de palco.

5.3 Os jurados estarão presentes no evento do início ao fim do mesmo, mas em caso de atrasos ou imprevistos, fica a cargo do COMITÊ ORGANIZADOR a resolução de tal problema.

5.4 Será nomeado pelo COMITÊ ORGANIZADOR um componente do CORPO DE JURADOS como Presidente do Júri, ao qual caberá a direção dos trabalhos de julgamento e voto de desempate, caso seja necessário.

5.5 As decisões do CORPO DE JURADOS serão irrecorríveis e irrevogáveis.

## 6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1 A ETAPA FINAL ocorrerá no dia **18 de outubro de 2014**, a partir das 20h30min, no Centro Pastoral Padre Zanella, Rua Lins do Rego, nº 200 – Vila Peri.

6.2 O COMITÊ ORGANIZADOR não fornecerá tempo nem lugar para ensaios aos participantes. **A passagem de som no palco obedecerá ao tempo estipulado pelo COMITÊ e será divulgada até 7 (sete) dias antes do FESTIVAL dia 11/10/2014, no site [www.igrejasaojudastadeu.org.br](http://www.igrejasaojudastadeu.org.br)**

6.3 Objetos perfurantes e apresentações pirotécnicas não serão aceitos.

6.4 O tempo para execução de cada música não poderá exceder 9 (nove) minutos (posicionamento de músicos mais execução da música).

6.5 O não cumprimento dos itens anteriores levará à perda de pontos. A forma de aplicação da perda de pontos será decidida exclusivamente pelo COMITÊ ORGANIZADOR.

- 6.6 Os participantes que não se apresentarem na data e hora especificadas pelo COMITÊ ORGANIZADOR serão automaticamente desclassificados, exceto mediante autorização expressa do COMITÊ ORGANIZADOR.
- 6.7 O COMITÊ ORGANIZADOR reserva-se o direito de excluir do FESTIVAL o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as premissas deste regulamento.
- 6.8. Quando da realização do FESTIVAL, cada participante será responsável pelos seus pertences, instrumentos, equipamentos, ou qualquer outra coisa de caráter pessoal, não cabendo ao COMITÊ ORGANIZADOR nenhuma responsabilidade sobre estes.
- 6.9. Cada participante poderá estar acompanhado de sua torcida organizada, a qual poderá ter apenas uma atitude de motivar seu grupo, sendo proibidas ações negativas em relação aos demais participantes do FESTIVAL. Tais ações negativas poderão ser punidas com perda de pontos a critério do COMITÊ ORGANIZADOR.

## **7. DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS E AUDIO**

- 7.1 A IGREJA SÃO JUDAS TADEU não disponibilizará instrumentos no palco para nenhum participante do FESTIVAL.
- 7.2 O único instrumento disponibilizado será a Bateria, em virtude da questão técnica de áudio na microfonação das peças do instrumento. Ainda assim, cada participante deverá trazer o seu set de pratos, caixa, máquina de chimbau, pedal de bumbo, banco e baquetas.
- 7.3 Todo e qualquer ajuste na posição das peças da bateria só poderá ser feito sob monitoração do técnico de áudio responsável pelo palco.
- 7.4. Toda operação de áudio será de responsabilidade de pessoas designadas pelo COMITÊ ORGANIZADOR.

## **8. DOS FIGURINOS**

- 8.1 O figurino deverá ser adequado à proposta da Evangelização, que é o objetivo primordial deste FESTIVAL, não sendo permitido o uso de roupas curtas, decotadas, transparentes, insinuantes ou em qualquer outra situação que caracterize a degradação da moral e da fé cristã, especificamente a Igreja Católica durante o FESTIVAL.
- 8.2 A não observância do item 8.1 implicará na desclassificação do participante.

## **9. DA PREMIAÇÃO**

- 9.1 Haverá premiação em espécie, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** juntamente com um troféu alusivo ao 1º (primeiro) lugar do festival. O segundo e o terceiro lugares receberão cada um, troféu alusivo ao evento mais um Kit São Judas Tadeu.

9.2 O prêmio referente ao 1º lugar, será entregue ao líder do grupo vencedor após a divulgação do resultado da etapa FINAL.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O COMITÊ ORGANIZADOR poderá alterar este regulamento em reunião especialmente convocada com os seus integrantes, com a posterior comunicação e desdobramentos necessários que se fizerem adequados ao bom andamento do FESTIVAL e cumprimento do seu objetivo.

10.2 Os casos omissos, ou seja, não contemplados nesse regulamento, serão decididos, soberanamente, pelo COMITÊ ORGANIZADOR, não cabendo recursos contra suas decisões.

10.3 O COMITÊ ORGANIZADOR não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do evento nem por danos neles causados.

**COMITÊ ORGANIZADOR DO FESTIVAL  
DE MÚSICA CATÓLICA  
SÃO JUDAS TADEU  
IGREJA SÃO JUDAS TADEU**